

Operação realizada com sucesso. Protocolo:**4732517420241001114538****Processo 0811366-25.2021.8.23.0010**  - (1243 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 156 - Cumprimento de sentença**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Prioridade:** Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)**Recursos:** Clique aqui para visualizar os recursos relacionados**Selos:** Sem selo**Simplificar:** <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>**Guia de Recolhimento de Custas:** <https://www.tjrr.jus.br/guia-arrecadacao/pages/publico/nova-guia-judicial>

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)	Guias
Realces 						
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência de: Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória						
Filtros 						
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08113662520218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALBERTO GERMANO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Em fevereiro foi deferido o pedido de bloqueio de ativos financeiros via sistema Bacenjud, conforme se verifica nos autos e as tentativas ocorreram em fevereiro e março. No entanto, o bloqueio restou infrutífero, e considerando-se o decurso de tempo desde a primeira tentativa, faz-se **necessário novo bloqueio de ativos financeiros por meio do sistema Bacenjud**, uma vez que o cenário financeiro do executado pode ter se alterado desde então.

Caso a nova tentativa de bloqueio via Bacenjud também se mostre infrutífera, requer-se, desde já, a expedição de ordem para consulta e bloqueio de veículos em nome da parte executada por meio do sistema Renajud, visando à penhora de eventuais veículos de sua propriedade, de modo a garantir o cumprimento da presente execução

Ante o exposto, requer:

- a) A renovação da ordem de bloqueio de ativos financeiros da parte executada por meio do sistema Bacenjud;
- b) Caso a medida seja infrutífera, a expedição de ordem para bloqueio de veículos via sistema Renajud, visando à penhora de veículos de propriedade da parte executada;
- c) A intimação da parte exequente dos resultados das diligências requeridas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de outubro de 2024.

**DIEGO PAULI
OAB/RR 858**